



GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE PASSO FUNDO  
OF./GAB./GRTE-PF/043/2010. Passo Fundo, 10 de Maio de 2010.

Ilustríssimo Senhor Presidente do  
Sindicato dos Técnicos em Contabilidade e  
Contadores de Passo Fundo  
Senhor Mário Karczeski  
Rua 7 de Agosto, 448, centro, Passo Fundo/ RS  
CEP 99025-030  
sindict@via-rs.net

**ASSUNTO: ASSISTÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - EXTRATO DO FGTS PARA FINS RESCISÓRIOS**

Ilustríssimo Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, com o objetivo de aprimorarmos o atendimento aos empregados e empregadores quando da assistência e homologação de rescisões de contrato de trabalho, ressaltarmos que, nos termos da Instrução Normativa SRT nº 3, de 21 de junho de 2002, modificada pela Instrução Normativa SRT nº 4 de 29 de novembro de 2002, é documento de apresentação obrigatória o **EXTRATO PARA FINS RESCISÓRIOS DO FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Assim sendo, encaminhamos, através do presente, e por e-mail, os seguintes documentos:

- 1) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RESCISÃO CONTRATUAL;
- 2) Documentos essenciais conforme MANUAL DE ASSISTÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT N.º3, DE 21 DE JUNHO DE 2002.

Solicitamos, a gentileza de que os mesmos sejam encaminhados aos associados, e integrantes da categoria para conhecimento, e adoção das providências necessárias.

**Por oportuno, informamos, que não serão homologadas as rescisões que deixarem de atender o disposto nos documentos acima indicados.**

Certos de contarmos com vossa colaboração, desde já agradecemos,

Atenciosamente,  


Laura Elena do Amaral Mattos  
Gerente Regional do Trabalho e Emprego de Passo Fundo  
Auditora-Fiscal do Trabalho – CIF 02356-6



**SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE PASSO FUNDO**

Pc. Nóbrega, 126 – Bairro Lucas Araújo – Passo Fundo/RS – Cep 99072-140 – Fone: 54 - 3311 9655

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RESCISÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT N.º 3, DE 21 DE junho de 2002.**

1. Partes: empregador e empregado. O empregador pode ser substituído por preposto ou por procurador, desde que devidamente habilitados; o empregado, excepcionalmente, por procurador com poderes específicos para dar e receber quitação (se for analfabeto ou adolescente, a procuração deverá ser pública);
2. Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT, em quatro vias, **o qual deverá obedecer ao Modelo do MTE conforme Portaria 302, de 21/06/2002, em especial respeitando a seqüência das rubricas estabelecida no modelo e a distinção das colunas de pagamentos e deduções.**
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as anotações atualizadas;
4. Comprovante de aviso-prévio ou do pedido de demissão;
5. Cópia da convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa aplicáveis;
6. **Extrato para fins rescisórios** da conta vinculada do empregado no FGTS, devidamente atualizado, e guias de recolhimento das competências indicadas no extrato como não localizadas na conta vinculada;
7. Guia de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social, nas hipóteses do art. 18 da Lei 8.036/90 e do art. 1º da LC 110/2001;
8. Comunicação da dispensa – CD e requerimento do seguro desemprego, para fins de habilitação, quando devido;
9. Atestado de Saúde Ocupacional demissional, ou periódico, durante o prazo de validade, atendidas as formalidades da NR-07;
10. Demonstrativo de parcelas variáveis consideradas para fins de cálculo dos valores devidos na rescisão contratual; e
11. Prova bancária de quitação, quando for o caso.

**IMPORTANTE:**

1. **A FALTA DE DOCUMENTO FORMAL IMPEDE A HOMOLOGAÇÃO;**
2. **ATENDIMENTO SOMENTE ÀS RESCISÕES CONTRATUAIS DE EMPREGADOS QUE NÃO POSSUAM REPRESENTAÇÃO SINDICAL;**
3. **AGENDAMENTO DAS RESCISÕES PELO TELEFONE: 54-33119805**

### **3. Documentos Essenciais**

A Instrução Normativa nº 3, de 2002, prevê como essenciais à homologação os seguintes documentos (art. 12):

- I - Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT), em 4 (quatro) vias;
- II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as anotações atualizadas;
- III - comprovante do aviso-prévio, quando for o caso ou do pedido de demissão;
- IV - cópia da convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa aplicáveis;
- V - extrato para fins rescisórios da conta vinculada do empregado no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), devidamente atualizado, e guias de recolhimento das competências indicadas no extrato como não localizadas na conta vinculada;
- VI - guia de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social, nas hipóteses do art. 18 da Lei nº 8.036, de 1990, e do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001;
- VII - Comunicação da Dispensa (CD) e Requerimento do Seguro Desemprego, para fins de habilitação, quando devido;
- VIII - atestado de saúde ocupacional demissional, ou periódico, durante o prazo de validade, atendidas as formalidades especificadas na Norma Regulamentadora - NR 7, aprovada pela

---

**Assistência e Homologação de Rescisão de Contrato de Trabalho**

---

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXTRATO DE CONTA VINCULADA

SOLICITADO EM: 07/06/2005 AS 15:13:34

NOME DO TRABALHADOR	NUM. CONTA	CAT	TX	DIG
REGIÃO NOME NOME NOME NOME	153	01	3	7/1
EST. PAIS	CURS. TERC.	UNID. TRABALZO	DATA ADM.	ESTRUCURA CTA
1544284321	0678349-0001		21/04/2004	CP/STATO
DATA DE OPCAO	CURS. RESGAT.	DATA DE ATUAL.	MATRICULA	
01/04/2004	01/05/2000	05/03/2005	0	
NOME DO EMPREGADOR	INSCRIÇÃO EMPREGADOR			
REGIÃO NOME NOME LTDA - R CTA 872	0002880003192			

  

MAIOR COMPET.	DATA RECOLH MAIOR COMPEY.	VALOR RECOLH MAIOR COMPEY
09/2001	16/10/2001	21,60*

  

COD. EMPREGADOR	NOME DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISÓRIOS
43210987634321	00	3.355,85*

  

COMPETÊNCIAS NÃO LOCALIZADAS NESTA CONTA VINCULADA, NO PERÍODO:				
03/2000	04/2001	05/2001	09/2004	05/2005

  

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO PERÍODO		VALOR
DATA	DESCRIÇÃO	3.055,78
10/12/2004	CREDITO DE JAM 0,003415	11,06
07/12/2004	DEPOSITO NOVEMBRO/2004	31,20
16/01/2005	CREDITO DE JAM 0,004872	15,10
07/01/2005	DEPOSITO DEZEMBRO/2004	51,69
04/02/2005	DEPOSITO JANEIRO/2005	31,20
10/02/2005	CREDITO DE JAM 0,004350	12,81
07/03/2005	DEPOSITO FEVEREIRO/2005	31,20
10/03/2005	CREDITO DE JAM 0,003830	11,04
10/04/2005	CREDITO DE JAM 0,005107	16,69
07/04/2005	DEPOSITO MARÇO/2005	31,20
10/05/2005	CREDITO DE JAM 0,004474	14,80
06/05/2005	DEPOSITO ABRIL/2005	31,20

  

SALDO	DEPOSITO	JAM	TOTAL
	2.464,22*	891,63*	3.355,85*

\* VALOR EXPRESSO EM REAIS

Data e Hora de solicitação do Extrato

Dados do vínculo empregatício

Competência, data e valor de recolhimento para a maior competência registrada na conta vinculada

Neste espaço ficam demonstradas as competências com indícios de não recolhimento ou não individualização, para a conta vinculada. Caso não haja indícios será apresentada a mensagem "Ausência de Ocorrências".

Neste espaço são apresentados os lançamentos ocorridos na conta vinculada nos últimos seis meses.

Se a conta vinculada for receptora de créditos de outras contas, neste local constará o número da conta origem, para a qual também deverá ser solicitado o extrato para fins rescisórios.

**Assistência e Homologação de Rescisão de Contrato de Trabalho**

## Modelo II - Extrato para fins recisórios

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FGTS - Extrato para Fins Recisórios

Data da Solicitação: 21/06/2005		Hora da Solicitação: 13:38:20	
Nome do Trabalhador			
RIS/PASEP:		Num. Conta:	
Cart. Trab:	Unid. Trab: MA0000000000001	Situação Cta.: OPTANTE	
Admissão: 01/04/2003	Opção: 01/04/2003	Categoria: 01	Taxa: 3
Base da Conta:	Opção Retrosf.: 00/00/0000	Afastamento: 00/00/0000	Matrícula:
Maiores Compet.: 07/2006	Data Recolh. Maiores Compet.: 07/06/2006	Valor Recolh. Maiores Compet.: 358,13*	
Cód. Empregador:		Valor Base para Fins Recisórios: 72.334,56*	

Competências não localizadas nesta Conta vinculada, no período:

08/2003	05/2005	11/2004	12/2004	01/2005	02/2005	03/2005	01/2008	04/2005	05/2005
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

Movimentação da conta no período

DATA	Descrição	Valor
	SALDO ANTERIOR	352,57
13/01/2005	CREDITO DE JAM 0,004872	1,71
20/01/2005	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,15
21/12/2004	JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/2004	0,22
21/12/2004	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/2004	31,05
13/02/2005	CREDITO DE JAM 0,004350	1,67
30/03/2004	JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANERO/2005	0,07
30/03/2004	DEPOSITO EM ATRASO JANERO/2005	28,21
18/02/2005	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,07
07/06/2004	DEPOSITO MAIO/2004	25,27
18/02/2005	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,83
13/03/2005	CREDITO DE JAM 0,003430	1,30
10/03/2005	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/2004	38,23
10/03/2005	JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/2004	0,83
10/03/2005	DEPOSITO EM ATRASO NOVENBRO/2004	55,79
10/03/2005	JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVENBRO/2004	0,71
10/03/2005	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2004	58,60
10/03/2005	JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/2004	0,46
14/03/2005	DEPOSITO EM ATRASO JANERO/2005	33,11
14/03/2005	JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANERO/2005	0,12
14/03/2005	DEPOSITO EM ATRASO FEVERERO/2005	26,68
10/04/2005	CREDITO DE JAM 0,005107	3,34
10/05/2005	CREDITO DE JAM 0,004474	2,94
09/05/2005	DEPOSITO EM ATRASO MARCO/2005	23,96
13/05/2005	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,10
09/05/2005	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/2005	23,96
10/06/2005	CREDITO DE JAM 0,004999	3,53

Saldo Atual

Depósito	JAM	Total
676,89*	34,62*	711,31*

\* Valor expresso em Reais